



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
Certifico para os devidos fins que
o presente plano
foi afixado o no mural do atrio desta
Prefeitura, no periodo de:
22/12/20 a 30/12/21
[Signature]

| 1 - DADOS CADASTRAIS: | | | |
|---|--|---|-----------------|
| NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Agudo | | CNPJ: 91.095.661/0001-01 | |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: | | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos | |
| | | <input type="checkbox"/> Cooperativa | |
| | | <input type="checkbox"/> Religiosa | |
| ENDEREÇO: Av. Borges de Medeiros, 1194 | | | |
| BAIRRO: Centro | CIDADE: Agudo | U.F.: RS | CEP: 96.540-000 |
| E-MAIL: apaeagudo1234@hotmail.com | TELEFONE: (55) 3265-2205 | | |
| CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 269-7 | BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | AGÊNCIA: 1292 | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: Ervino Neldo Freiberg | | CPF: 271.002.270-20 | |
| PERÍODO DE MANDATO: 21/03/2019 a 01/11/2022 | CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1002572285/SSP | CARGO: Presidente | |
| ENDEREÇO: Várzea do Agudo | | CEP: 96.540-000 | |

| 2 - PROPOSTA DE TRABALHO: | | |
|---|-------------------|------------|
| 2.1 - NOME DO PROJETO: Atendimento de Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas, Transtorno do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Agudo/RS. | PRAZO DE EXECUÇÃO | |
| | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 2.2 - PÚBLICO ALVO: Serão beneficiadas pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), a partir de 0 (zero) anos e sem limite de idade para ingresso na Entidade, residentes no Município de Agudo, Centro e Interior, aos que já frequentam e aos novos encaminhamentos, após avaliação interdisciplinar realizada na Entidade e com laudo médico, preferencialmente emitido por médico neurologista. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” (LEI Nº 13.146 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). | | |
| 2.3 - OBJETO DE PARCERIA: O presente projeto visa atendimento, acompanhamento e orientação de pessoas com deficiências e suas famílias, buscando a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social deste público; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias; contribuição para a superação das dificuldades da família; apoio à inclusão escolar, com atendimento de estimulação pedagógica dos alunos inseridos na Escola Regular, atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, odontologia, assistência social e motorista exclusivo para transporte dos usuários, alunos e pacientes. | | |
| 2.4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O presente plano de trabalho se justifica pela necessidade do município em disponibilizar um local adequado para acolhimento e inclusão social de pessoas com deficiência. Um espaço que oferte serviços especializados de assistência social, educação e saúde, voltados para pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas e Transtorno do Espectro Autista (TEA). A APAE é este espaço extremamente importante na determinação da qualidade de vida dessas pessoas, pois permite o acesso a recursos da comunidade que favorecem o seu desenvolvimento, reforça a autonomia e ajuda a construir a sua cidadania, melhorando seu convívio familiar e comunitário. Assim, neste ambiente são criadas oportunidades para que os usuários possam realizar atividades que promovam seu desenvolvimento e auxiliem na superação de barreiras, além do suporte que é dado às famílias destes cidadãos, para que as mesmas possam entender e melhor conviver com o familiar que possui alguma deficiência. | | |

[Handwritten signatures and initials]
N.O. *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS:

- Disponibilizar atendimento e acompanhamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, através de equipe multiprofissional, à crianças, adolescentes, adultos e idosos, visando à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência (PCD's) Intelectual e/ou Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo condições que favoreçam sua autonomia, dignidade, participação social, inserção mais plena possível na vida comunitária e a construção de uma sociedade justa e inclusiva.
- Prestar atendimento a aproximadamente 200 pessoas com deficiência desde o recém-nascido, sem impor limite de idade para atendimento. Sendo que são atendidos na área de: Assistência Social 145 usuários; na área da Educação 49 alunos e na área da Saúde 200 (o total dos matriculados na Entidade).

3.2 – ESPECÍFICOS:

- Oferecer serviços de avaliação social, educacional e de saúde às Pessoas com Deficiência (PCD's) Intelectual e/ou Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Prestar serviço de habilitação e reabilitação às crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos;
- Tornar nosso aluno/paciente o mais independente possível, dentro de suas possibilidades;
- Promover o acesso aos direitos sociais, seu desenvolvimento integral e bem-estar, assegurando o pleno exercício da cidadania;
- Oferecer atendimento de saúde especializado, por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência, visando sua habilitação e reabilitação clínica funcional, melhoria da qualidade de vida, ampliação de potencialidades laborais e independência nas atividades de vida diária;
- Oferecer às Pessoas com Deficiência (PCD's) Intelectual e/ou Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), atendimento de Educação Especial e estimulação pedagógica como forma de inclusão escolar, profissional e social;
- Propiciar uma aproximação entre APAE e escolas onde os alunos estão inseridos visando uma melhora na aquisição da aprendizagem;
- Capacitar os profissionais com cursos, seminários, congressos, encontros regionais (transporte, alimentação e hospedagem).

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS: O projeto garante um acompanhamento e atendimento especializado e de qualidade aos atendidos, custeando até o limite do valor de repasse a remuneração de 01 (uma) Diretora, 01 (uma) Vice-Diretora, 01 (uma) Secretária, 01 (um) Auxiliar Administrativo, 06 (seis) Professores, sendo uma cedida pelo Município, 01 (uma) Merendeira cedida, 01 (uma) Fisioterapeuta, 01 (uma) Fonoaudióloga, 01 (uma) Psicóloga, 01 (um) Dentista, 01 (uma) Terapeuta Ocupacional, 01 (uma) Assistente Social, 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais e 01 (um) CIEE, os quais deverão ser acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas, incluindo décimo terceiro salário, férias e FGTS.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÕES DA META E DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

5.1.1 – ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: São oferecidos os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como Grupo de Convivência para adultos e idosos com deficiência, Grupo de Dança, Grupo de Mães e Promoção da Iniciação ao Mercado de Trabalho.

A área de assistência social atua na Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias. Presta serviços de atendimento especializado, defesa e garantia de direitos e ações vinculadas ao fortalecimento da família/cuidadores e suas relações afetivas, contribuindo para sua integração na comunidade. Viabiliza o acesso da pessoa com deficiência, trabalhando várias questões das políticas sociais de previdência, assistência social e saúde, orientando a todos sobre os seus direitos. Oportuniza aos usuários o acesso aos serviços oferecidos pela instituição e rede pública, bem como a indicação de outros serviços que possam facilitar a aquisição e ampliação dos seus direitos. Trabalha com as famílias, objetivando que elas possam compreender melhor as dificuldades de seus filhos e assim ter mais qualidade de vida e bem-estar.

N. J. [Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUINO

5.1.2 – ÁREA DA EDUCAÇÃO: A entidade, visando o processo de inclusão dos alunos e em parceria com as Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, considerando-as como centro do processo de ensino-aprendizagem e a razão de ser do nosso trabalho, implementa nesse projeto ações que oportunizem seu ensino aprendizagem valorizando seu potencial criativo, cognitivo, social e afetivo, levando em consideração suas potencialidades. Cada educando será avaliado individualmente pelos profissionais da entidade. A equipe irá trabalhar, dentro de uma estrutura física oferecida pela instituição, com um cronograma diário de atividades de acordo com a necessidade específica de cada um, trabalhando com atendimentos individuais ou em grupos em sala de aula promovendo o acolhimento, estimulação global e desenvolvimento das funções executivas.

5.1.3 – ÁREA DA SAÚDE: Cada paciente será avaliado individualmente pelos profissionais da entidade. A equipe irá trabalhar diariamente, dentro de uma estrutura física oferecida pela mesma, com um cronograma diário de atividades de acordo com a necessidade específica de cada paciente, em ação conjunta entre os profissionais, realizando terapias em grupos, terapias individuais, atendimentos a alterações motoras e comportamentais pela equipe formada por profissionais de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Terapia Ocupacional e Psicologia.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS

5.2.1 – ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ASSISTENTE SOCIAL

O Assistente social é o profissional que trabalha voltado à promoção do bem-estar físico, psicológico e social através da execução de políticas públicas, realizando o primeiro atendimento da família com uma escuta qualificada, sendo este o profissional que coordena as atividades desenvolvidas, os serviços, projetos e programas que são voltados para a melhoria da qualidade de vida, autonomia, independência e defesa da garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias.

Atribuições do Assistente Social:

- Participar do Processo de Triagem e Avaliação de entrada e desligamento dos atendidos, realizando estudos de casos em parceria com os demais membros da equipe;
- Orientação e preenchimento para requerimento de BPC aos alunos de baixa renda;
- Realizar visitas domiciliares para conhecer e acompanhar a realidade e vulnerabilidade social de cada família, identificando os fatos que possam interferir no atendimento ao aluno;
- Acompanhamento das famílias, em especial as que se encontram em situação vulnerável de vida e, quando necessário, realizar encaminhamentos ao CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Fórum, Defensoria Pública, Delegacia da Mulher, etc;
- Participação em reunião de pais, equipe técnica e pedagógica;
- Assegurar e viabilizar aos alunos e seus familiares encaminhamentos e orientações aos programas sociais;
- Fazer o levantamento de recursos disponíveis na comunidade para possível utilização no encaminhamento de alunos e melhoria das condições sociais das famílias orientando-as sobre o trabalho desenvolvido pela entidade com os seus filhos;
- Discutir junto a equipe multidisciplinar informações relevantes sobre a questão socioeconômica, apresentando os resultados da atuação da Assistente Social;
- Fazer desenvolver e valorizar os hábitos de cuidados pessoais e bem-estar.

TERAPIA OCUPACIONAL

Este atendimento é indicado para melhorar o desempenho funcional do indivíduo, prevenir incapacidades e atraso de desenvolvimento. Especificamente no cenário da APAE, o Terapeuta Ocupacional trabalha com seus pacientes como facilitador para o alcance máximo de suas potencialidades e independência. Envolvendo pessoas com limitações motoras, cognitivas, de socialização e interação, sensoriais, adaptivas, entre muitos outros quadros clínicos. Essas limitações, geralmente, estão associadas à diagnósticos de autismo, paralisia cerebral, mielomeningocele, deficiência intelectual, deficiência visual, síndromes genéticas, entre muitas outras restrições.

Atribuições do Terapeuta Ocupacional:

- Avaliar as habilidades funcionais do indivíduo;
- Elaborar a programação terapêutico-ocupacional;
- Fazer uso de Tecnologia Assistiva nas áreas de desempenho ocupacional;
- Manter e/ou melhorar os componentes de desempenho (sensório-motores, cognitivos, habilidades psicossociais e componentes psicológicos), visando promover maior independência e autonomia nas áreas de desempenho ocupacional.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
A large signature on the left.
Below it, the name "N. J." is written.
To the right, there are several initials and signatures, including "Lemon", "CP", "CB", "Raf", and others.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Quando falamos em independência no dia-a-dia estamos falando em relação a Atividades de Vida Diária (AVDs) e Atividades de Vida Instrumental (AIVDs), como por exemplo: banho, troca de roupa, escovação de dentes, alimentação, higienização, cuidados com a casa, vida escolar e até laboral, entre muitas outras funções simples ou complexas.

- Indicação e confecção de recursos de tecnologia assistiva, como adaptações de materiais, mobiliários e utensílios;
- Prescrição de cadeiras de rodas; avaliação e confecção de órteses de membros superiores;
- Intervenções nos Distúrbios de Processamento Sensorial;
- Acompanhamento e orientações terapêuticas ocupacionais aos pais e professores.
- Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos.

PSICOLOGIA

A Psicóloga atua com objetivo de contribuir para que a pessoa com deficiência construa sua autonomia e autoconfiança. Os atendimentos acontecem semanalmente, individuais ou em dupla, oferecem ao aluno um maior entendimento de si mesmo, de seus pensamentos e sentimentos, bem como no auxílio e prática de suas capacidades mentais superiores de percepção, concentração, memorização e atenção. Respaldo técnico aos professores e orientação a pais, para uma melhor compreensão da deficiência, amenizando suas dificuldades e ansiedades relacionadas à educação, deficiência, melhorando a qualidade de vida no contexto familiar.

Atribuições do Psicólogo:

- Realizar o processo de avaliação, quando necessário;
- Tornar a pessoa com deficiência mais independente dentro da família e comunidade, para que ela consiga reconhecer e resolver seus próprios problemas;
- Estimular o trabalho em grupo, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração com os demais;
- Instigar as pessoas com deficiência a observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante;
- Desenvolver potencialidades afetivas, cognitivas, emocionais, sociais do paciente;
- Prevenir ou reduzir o isolamento social e diminuir a sobrecarga dos cuidadores;
- Oportunizar espaços de escuta, troca de experiências e socialização de conhecimentos relacionados a deficiência de seus filhos;
- Promover um espaço de acolhimento;
- Promover a participação social e busca de direitos;
- Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos.

PROFESSOR

O professor é o profissional que atua diretamente com os alunos no processo de ensino e aprendizagem. Ele associa o aprendizado às questões sociais e à realidade em que o estudante se encontra.

Atribuições do Professor:

- Realizar atendimentos de estimulação cognitiva e de suas potencialidades, individuais e/ou em grupos, aos adolescentes, adultos e idosos, público alvo da entidade;
- Acompanhar os alunos nas oficinas que a entidade proporcionar;
- Acompanhar e organizar passeios de estudos e lazer, que venham em decorrência da aprendizagem e recreação dos sujeitos.
- Aproximar a APAE das escolas onde os alunos estão inseridos, promovendo a troca de conhecimento entre os profissionais;
- Melhorar a compreensão de leitura, espaço geográfico, troca de experiências;
- Melhorar a integração e socialização dos alunos;
- Proporcionar momentos e atividades que visem o crescimento na autonomia e na responsabilidade dos alunos com as aulas;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma;
- Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;
- Elaborar e executar o Plano de Ensino Individualizado (PEI);
- Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
- Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o plano de ação da entidade;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Ministrando e executar as oficinas de convivência e papel reciclado;
- Participar de reuniões, estudos de caso, atividades cívicas e comemorativas, entre outras;
- Atender a solicitações da direção referentes a sua ação docente.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O auxiliar administrativo é responsável por verificar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral.

5.2.2 – ÁREA DA EDUCAÇÃO:

PROFESSOR

O professor é o profissional que atua diretamente com os alunos no processo de ensino e aprendizagem. Ele associa o aprendizado às questões sociais e à realidade em que o estudante se encontra.

Atribuições do Professor:

- Realizar atendimentos de estimulação pedagógica individuais e/ou em grupos, às crianças e aos adolescentes, público alvo da entidade;
- Acompanhar os alunos nas oficinas que a entidade proporcionar;
- Acompanhar e organizar passeios de estudos e lazer, que venham em decorrência da aprendizagem e recreação dos sujeitos;
- Aproximar a APAE das escolas onde os alunos estão inseridos, promovendo a troca de conhecimento entre os profissionais;
- Melhorar a compreensão de leitura, espaço geográfico, troca de experiências;
- Melhorar a integração e socialização dos alunos;
- Proporcionar momentos e atividades que visem o crescimento na autonomia e na responsabilidade dos alunos com as aulas;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma;
- Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;
- Elaborar e executar o Plano de Ensino Individualizado (PEI);
- Manter o registro das atividades de classe, elaborando relatório semestral sobre a evolução e acompanhamento do aluno e delas prestar contas, quando solicitado;
- Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o plano de ação da entidade;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Participar de reuniões, estudos de caso, atividades cívicas e comemorativas, entre outras;
- Atender a solicitações da direção referentes a sua ação docente.

EDUCADOR ESPECIAL

Profissional graduado em Educação Especial e/ou graduado em Pedagogia com Especialização em Educação Especial, responsável por realizar atendimento educacional especializado para alunos matriculados na APAE.

Atribuições do Educador Especial

- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos;
- Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar o tipo (individual, dupla, pequeno grupo) e o número (1 ou 2 vezes) de atendimentos aos alunos;
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula, bem como em outros ambientes;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Ensinar e utilizar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e

[Handwritten signatures and initials]
n.o. [Signature] [Initials] [Initials] [Initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

participação.

- Elaborar e executar o Plano de Ensino Individualizado (PEI);
- Manter o registro das atividades de classe, elaborando relatório semestral sobre a evolução e acompanhamento do aluno e delas prestar contas, quando solicitado;
- Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos.

MOTORISTA

Motorista é o profissional responsável pelo transporte dos alunos, usuários e pacientes da Instituição. Além disso, realiza verificações e manutenções básicas do veículo, utilizando equipamentos e dispositivos especiais.

SECRETÁRIA

Responsável por assessorar, prestar atendimento ao público, pessoa que se confia a realização de tarefas.

Atribuições da secretária:

- Recepcionar pessoas;
- Atender telefone;
- Auxiliar a equipe diretiva;
- Preencher formulário pré-definido pela equipe diretiva;
- Realizar controle de relógio-ponto;
- Zelar pelos bens materiais;
- Atender clientes loja/brechó;
- Organizar estoque da loja;
- Realizar controle financeiro da loja/brechó;
- Prestar contas dos resultados da loja/brechó;
- Realizar controle de material didático;
- Realizar agendamentos e controle da ficha cadastral do usuário, alunos e pacientes;
- Realizar abertura e fechamento do prédio para início e término das atividades;
- Zelar pelo patrimônio (apagar luzes, fechar janelas, desligar condicionadores e ar).

5.2.3 – ÁREA DA SAÚDE:

FISIOTERAPIA

É o profissional que atua na promoção, prevenção, estimulação do desenvolvimento infantil motor, no processo de reabilitação e reintegração, atendendo desde o recém-nascido até o idoso. Tem por objetivo preservar, manter, desenvolver (habilitar) e ou restaurar (reabilitar) a integridade de órgãos, sistema ou função das pessoas com deficiência que tem indicação para este atendimento. As famílias também são orientadas a dar continuidade nos exercícios, posicionamentos adequados e alongamentos em casa. Contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência. Prescreve, quando necessário, ao paciente o uso de cadeiras adaptadas, órteses e outros.

O trabalho fisioterapêutico visa estimular o desenvolvimento motor, evitando o surgimento de sequelas adicionais ou minimizando o efeito de deficiências ou defasagens já existentes através de técnicas específicas, fortalecendo a musculatura corporal, evitando contraturas, adquirindo equilíbrio, coordenação ampla e fina, viabilizando habilidades físicas e emocionais para adquirir padrões do desenvolvimento motor normal.

Atribuições do fisioterapeuta:

- Realizar o processo de triagem, quando necessário;
- Avaliar as habilidades funcionais do indivíduo;
- Facilitar o desenvolvimento das funções motoras;
- Prevenir deformidades ortopédicas;
- Proporcionar maior autonomia, independência e qualidade de vida aos atendidos;
- Elaborar a programação fisioterapêutica;
- Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos.
- Elaborar pareceres técnicos especializados, sempre que solicitados;
- Acompanhamento e orientações fisioterapêuticas aos pais e professores.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
N. J. Simon



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ODONTOLOGIA

Profissional responsável pela saúde bucal dos atendidos da APAE. Atua na prevenção, diagnóstico e tratamento de problemas relacionados à mordida, gengiva e dentes.

Atribuições do odontólogo:

- Realizar acompanhamento dos atendidos, no que diz respeito à manutenção e limpeza dentária;
- Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos.

FONOAUDIOLOGIA

Fonoaudiologia é a ciência que estuda a Comunicação Humana, no que se refere ao seu desenvolvimento, ao seu aperfeiçoamento e às suas alterações. O fonoaudiólogo é o profissional que atua na promoção, prevenção, diagnóstico, orientação e terapia da comunicação oral e escrita, voz, audição e funções de mastigação, deglutição e respiração.

Atribuições do fonoaudiólogo:

- Realizar o processo de triagem, quando necessário;
- Tratar pacientes;
- Elegger tratamentos terapêuticos;
- Habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais
- alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar
- alterações das funções orofaciais;
- Adequar funções percepto-cognitivas;
- Prescrever atividades;
- Preparar material terapêutico;
- Indicar e adaptar tecnologia assistiva;
- Introduzir formas alternativas de comunicação;
- Orientar pacientes e familiares;
- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Promover campanhas educativas;
- Elaborar relatórios e laudos;
- Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

ATENDIMENTOS, OFICINAS E PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

1 - Atendimento Educacional Especializado individual ou em grupos;

2 - Atendimento de estimulação pedagógica em grupos;

3 - Atendimento Grupo de Convivência;

4 - Atendimento Grupo de Libras;

5 - Atendimento de estimulação viso sensorial auditivo;

6 - Atendimento Grupo de Mães;

7 - Atendimento Grupo de Adolescentes;

8 - Oficina de Artesanato;

9 - Oficina de Papel Reciclado;

10 - Oficina de Estimulação Motora;

11 - Projeto Viveiro;

12 - Projeto Jardim e Horta;

13 - Projeto Higiene e Autonomia;

14 - Projeto TO e Dentista;

15 - Projeto Culinária;

16 - Projeto Inclusão e Tradição.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

6 - ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Metas | Etapa/ Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|-------|----------------|---|--------------------------------|--------|------------|------------|
| | | | Unidade | Quant. | Início | Término |
| 1 | 1 | Professor – 40 h | Pessoal | 3 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 2 | 1 | Psicólogo – 20 h | Pessoal | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 3 | 1 | Auxiliar Administrativo – 40h | Pessoal | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 4 | 1 | Aquisição de material de consumo para oficinas | Material de consumo | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 5 | 1 | Aquisição de material de higiene e limpeza | Material de consumo | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 6 | 1 | Serviços de água, luz, telefone, internet e contábeis | Serviços | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 7 | 1 | Aquisição de bilhetes de passagens | Material de consumo | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 8 | 1 | Manutenção dos prédios | Material de consumo | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 9 | 1 | Aquisição de bens permanentes | Investimento | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 10 | 1 | Manutenção de veículos | Material de consumo e serviços | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 11 | 1 | Capacitações e formação continuada para os profissionais da instituição | Investimento | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 12 | 1 | Assistente Social - 20h | Pessoal | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 13 | 1 | Auxiliar Serviços Gerais 20h | Pessoal | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |

6.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PROPONENTE - MUNICÍPIO

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | R\$ 16.000,00 | R\$ 16.500,00 |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| | R\$ 20.305,74 | R\$ 16.500,00 | R\$ 16.500,00 | R\$ 16.500,00 | R\$ 20.305,74 | R\$ 16.500,00 |

CONCEDENTE - APAE

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | R\$ 300,00 |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| | R\$ 300,00 |

N.O. *[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

6.3 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA E

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| DESPESA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|---------------------------|--|----------------------------------|----------------------|
| PROPONENTE - MUNICÍPIO | Despesas com pessoal e encargos sociais e trabalhistas, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, manutenção dos prédios, aquisição de bens permanentes e manutenção de veículos. Aperfeiçoamento dos profissionais (cursos, seminários, congressos, encontros regionais) – transporte, alimentação e hospedagem | Janeiro: R\$ 16.000,00 | RS 205.111,48 |
| | | Fevereiro a Junho: R\$ 16.500,00 | |
| | | Julho: R\$ 20.305,74 | |
| | | Agosto a Outubro: R\$ 16.500,00 | |
| | | Novembro: R\$ 20.305,74 | |
| | | Dezembro: R\$ 16.500,00 | |
| CONCEDENTE - APAE | Despesas diversas, equipamentos de EPIs, material de higienização e esterilização. | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| TOTAL GERAL | | | RS 208.711,48 |

W. J. Simon
Rex
1916
1920



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

| 7 - ÁREA DA EDUCAÇÃO | | | | | | |
|------------------------------|----------------|---|---------------------|--------|------------|------------|
| 7.1 - CRONOGRAMA DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| Metas | Etapa/ Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
| | | | Unidade | Quant. | Início | Término |
| 1 | 1 | Professora cedida 20 h | Pessoal | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 2 | 1 | Educadora Especial 8h | Pessoal | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 3 | 1 | Diretora 20h | Pessoal | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 4 | 1 | Vice-diretora 20h | Pessoal | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 5 | 1 | Merendeira cedida 44 h | Pessoal | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 6 | 1 | Motorista 40h | Pessoal | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 7 | 1 | Secretária Administ. 40h | Pessoal | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 8 | 1 | Capacitações e formação continuada para os profissionais da instituição | Investimento | | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 9 | 1 | Aquisição de material de expediente em geral. | Material de consumo | | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 10 | 1 | Aquisição de material de higiene e limpeza. | Material de consumo | | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 11 | 1 | Serviços de água, luz, telefone, internet e contábeis | Serviços | | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 12 | 1 | Aquisição de bilhetes de passagens. | Material de consumo | | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 13 | 1 | Aquisição de gêneros alimentícios. | Material de consumo | | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 14 | 1 | Manutenção dos prédios | Serviços | | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 15 | 1 | Aquisição de bens permanentes | Material de consumo | | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 16 | 1 | Manutenção de veículos | Serviços | | 01/01/2022 | 31/12/2023 |

| 7.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| PROPONENTE - MUNICÍPIO | | | | | | |
| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
| | R\$ 15.500,00 | R\$ 16.500,00 |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| | R\$ 20.165,62 | R\$ 16.500,00 | R\$ 16.500,00 | R\$ 16.500,00 | R\$ 20.165,62 | R\$ 16.500,00 |
| CONCEDENTE - APAE | | | | | | |
| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
| | R\$ 300,00 |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| | R\$ 300,00 |

N.O.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

7.3 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA E

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| DESPESA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|---------------------------|--|----------------------------------|-----------------------|
| PROPONENTE - MUNICÍPIO | Despesas com pessoal e encargos sociais e trabalhistas, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, manutenção dos prédios, aquisição de bens permanentes e manutenção de veículos. Aperfeiçoamento dos profissionais (cursos, seminários, congressos, encontros regionais) – transporte, alimentação e hospedagem | Janeiro: R\$ 15.500,00 | R\$ 204.331,24 |
| | | Fevereiro a Junho: R\$ 16.500,00 | |
| | | Julho: R\$ 20.165,62 | |
| | | Agosto a Outubro: R\$ 16.500,00 | |
| | | Novembro: R\$ 20.165,62 | |
| | | Dezembro: R\$ 16.500,00 | |
| CONCEDENTE - APAE | Despesas diversas, equipamentos de EPIs, material de higienização e esterilização. | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ 207.931,24 |



N.O.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

8 – ÁREA DA SAÚDE

8.1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Metas | Etapa/ Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|-------|----------------|---|-------------------------------|--------|------------|------------|
| | | | Unidade | Quant. | Início | Término |
| 1 | 1 | Fisioterapeuta 20h | Pessoal | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 2 | 1 | Fonoaudiólogo 24h | Pessoal | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 3 | 1 | Dentista 04 h | Pessoal | 1 | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 4 | 1 | Aquisição de material de higiene e limpeza. | Material de consumo | | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 5 | 1 | Serviços de água, luz, telefone, internet e contábeis | Serviços | | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 6 | 1 | Aquisição de bilhetes de passagens. | Material de consumo | | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 7 | 1 | Manutenção dos prédios | Material de consumo | | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 8 | 1 | Aquisição de bens permanentes | Investimento | | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 9 | 1 | Manutenção de veículos | Material de consumo e serviço | | 01/01/2022 | 31/12/2023 |
| 10 | 1 | Capacitações e formação continuada para os profissionais da instituição | Investimento | | 01/01/2022 | 31/12/2023 |

8.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PROPONENTE - MUNICÍPIO

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| | R\$ 10.500,00 | R\$ 8.600,00 | R\$ 8.600,00 | R\$ 8.600,00 | R\$ 8.600,00 | R\$ 8.600,00 |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| | R\$ 11.369,67 | R\$ 8.600,00 | R\$ 8.600,00 | R\$ 8.600,00 | R\$ 11.369,67 | R\$ 8.600,00 |

CONCEDENTE – APAE

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | R\$ 300,00 |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| | R\$ 300,00 |

N.O. [Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

8.3 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA E

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| DESPESA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|---------------------------|---|---------------------------------|-----------------------|
| PROPONENTE - MUNICÍPIO | Despesas com pessoal e encargos sociais e trabalhistas, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, manutenção dos prédios, aquisição de bens permanentes e manutenção de veículos. Aperfeiçoamento dos profissionais (cursos, seminários, congressos, encontros regionais) – transporte, alimentação e hospedagem. | Janeiro: R\$ 10.500,00 | R\$ 110.639,34 |
| | | Fevereiro a Junho: R\$ 8.600,00 | |
| | | Julho: R\$ 11.369,67 | |
| | | Agosto a Outubro: R\$ 8.600,00 | |
| | | Novembro: R\$ 11.369,67 | |
| | | Dezembro: R\$ 8.600,00 | |
| CONCEDENTE - APAE | Despesas diversas, equipamentos de EPIs, material de higienização e esterilização. | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ 114.239,34 |

9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL deverá ser encaminhada mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês do repasse.

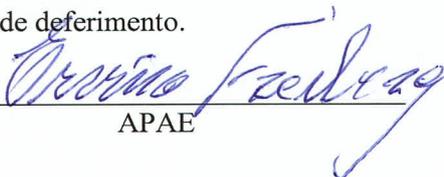
A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL deverá ser encaminhada até 30 (trinta) dias após decorrido o prazo de 12 (doze) meses.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.



APAE

Agudo/RS, 29 de dezembro de 2021.


n.o. 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

11 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.1 – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Aprovado () Reprovado

Data: 29/12/21

Assinatura: Edionora Raquel Thaves Friedrich Luonome N. de A. L.
Geneis

11.2 – Gestores da Parceria e Secretário(a)s requisitantes:

Aprovado () Reprovado

Data: 29/12/21

Assinatura: [Signature] Secretária da Saúde [Signature] Secretária de Educação e Desporto [Signature] Coord. e Chefe da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

11.3 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado

Data: 29/12/21

Assinatura: Luís Henrique Kittel

[Signature]